E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.817 DE 11 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vaga nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, popularmente conhecidas como Creches.

§ 1°. As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome do requerente, número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

§ 2º. A lista de que trata a presente lei devera ser afixada em local bem visível em todas as EMEIs Públicas do município, além de ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Registro.

Art. 2º. As informações serão de inteira responsabilidade do poder Executivo Municipal, devendo atualizar a lista de espera por vagas, imediatamente, sempre que houver alteração na disponibilidade de vagas.

Parágrafo único - Em caso de desistência de vaga pretendida, deve o solicitante comunicar isto imediatamente à secretaria da respectiva EMEI.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de março de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

CINIRA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 037/2019 de autoria do Vereador Everton de Oliveira Adorno